

## **“MULAS DO TRÁFICO” SUL-MATO-GROSSENSE: CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E COOPTAÇÃO.**

**MARCO AURÉLIO PETRONI DE MOURA<sup>22</sup>**

### **RESUMO**

Através de uma pesquisa bibliográfica com os marcadores “narcotráfico”, “Direitos Humanos”, “Vulnerabilidades Sociais” e da análise de todas as ocorrências de tráfico de drogas registradas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) no Estado de Mato Grosso do Sul em 2022, o presente trabalho procurou identificar e analisar as principais vulnerabilidades e características socioeconômicas encontradas entre as pessoas presas transportando drogas (denominadas “mulas do tráfico”) flagradas pela PRF no Mato Grosso do Sul, em 2022, com o objetivo de contribuir com o meio acadêmico e apontar políticas públicas para a proteção e promoção sociais. Entre as principais vulnerabilidades e características socioeconômicas observadas, a baixa escolaridade, o desemprego, a informalidade e a ocupação de trabalhos de baixa especialização são recorrentes. O estudo também identificou que apesar da maioria dos presos serem do gênero masculino, é preocupante o número de mulheres cada vez mais jovens que se envolvem com o transporte de drogas. Políticas públicas especialmente na área da educação e profissionalização emergem como essenciais para um possível afastamento da delinquência.

**PALAVRAS-CHAVE:** Tráfico de Drogas; Cooptação; Mulas; Vulnerabilidades socioeconômicas.

### **ABSTRACT:**

Through a bibliographical research with the markers "drug trafficking", "Human Rights", "Social Vulnerabilities" and the analysis of all drug trafficking occurrences registered by the Federal Highway Police (PRF) in the State of Mato Grosso do Sul in 2022, The present work sought to identify and analyze the main vulnerabilities and socioeconomic characteristics found among people arrested carrying drugs (called "trafficking mules") caught by the PRF in Mato Grosso do Sul, in 2022, with the objective of contributing to the academic environment and point out public policies for social protection and promotion. Among the main vulnerabilities and socioeconomic characteristics observed, low education, unemployment, informality and occupation of low-specialization jobs are recurrent. The study also identified that although the majority of prisoners are male, the number of increasingly younger women who are involved in the transport of drugs is worrying. Public policies, especially in the area of education and professionalization, emerge as essential for a possible removal of delinquency.

**KEY-WORDS:** Drug trafficking; Co-option; Mules; Socioeconomic vulnerabilities.

---

<sup>22</sup> Graduado em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Anhanguera UNIDERP. Policial Rodoviário Federal. marcopetroni@hotmail.com

## INTRODUÇÃO

Os crimes transfronteiriços, especialmente o tráfico de drogas, geram inúmeros problemas sociais como o fortalecimento econômico e territorial das facções criminosas, o aumento da violência urbana e o crescente encarceramento de homens e mulheres, jovens e crianças, quase sempre em condições de vulnerabilidade social que são facilmente cooptados pelo crime organizado e lançados num sistema prisional com elevados índices de lotação e precariedade.

Procurar entender os fatores que podem influenciar o ingresso de trabalhadores na rede logística de distribuição e transporte do tráfico de drogas emergem como essenciais para o desenvolvimento de qualquer nação e para um possível afastamento da delinquência.

Para Feffermann (2018, p.138) “o tráfico de droga é um dos negócios mais lucrativos mundialmente, que emprega um contingente considerável de pessoas e, assim, depende de processos de trabalho para sua produção, distribuição e circulação, explorando a mais-valia do trabalho humano”. Num cenário caótico, organizações criminosas se aproveitam de vulnerabilidades sociais e econômicas para cooptar pessoas para seus processos de trabalho, entre os quais o de distribuição e circulação, utilizando-se de transportadores de drogas, popularmente denominadas “mulas do tráfico”, entre um ponto de origem até o seu destino intermediário (entreposto) ou final, quase sempre os grandes centros econômicos.

Devido às suas características territoriais e posição geográfica o Estado de Mato Grosso do Sul se apresenta como um importante corredor para o escoamento dessas drogas ilícitas e para a cooptação de “mulas do tráfico” e nesse contexto a Polícia Rodoviária Federal (PRF) presente no Estado sul-mato-grossense possui números expressivos de ocorrências com crimes relacionados ao tráfico de drogas e seus resultados podem contribuir para o debate científico.

Através de uma análise da bibliografia e das ocorrências de Tráfico de Drogas registradas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) no Estado de Mato Grosso do Sul em 2022, este trabalho procurou identificar e estabelecer a relação entre as

principais vulnerabilidades e características socioeconômicas que favorecem a cooptação de “mulas do tráfico”, responsáveis pelo serviço de transporte de drogas ilícitas nas rotas sul-mato-grossenses, de forma a contribuir com o meio acadêmico na busca de políticas públicas eficazes para promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos e possível afastamento da delinquência.

A metodologia utilizada na pesquisa foi a compilação de dados socioeconômicos encontrados através da leitura e análise de todas as ocorrências com o enquadramento “Tráfico de drogas” registradas na circunscrição da Superintendência Regional da PRF em Mato Grosso do Sul (SRPRF-MS) no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, tendo como fonte o Sistema BOP (Boletim de Ocorrências Policiais) da PRF. O lapso temporal “ano 2022” foi utilizado com o objetivo de apresentar um panorama atualizado para o estudo e pós pandemia COVID-19, sem possíveis interferências decorrentes das restrições de locomoção ocasionadas por lockdowns durante a pandemia no território nacional.

O objetivo da pesquisa restringiu-se em procurar as características socioeconômicas das pessoas presas envolvidas em ocorrências de “Tráfico de drogas” como: sexo, idade, escolaridade, etnia, onde moram, profissão e estado civil. Informações sobre horário e local das ocorrências, tipos de veículos envolvidos, quantidades de presos por ocorrência, origem e destino da droga e inserção de números absolutos não foram incluídos no estudo, de forma a não comprometer qualquer restrição de sigilo funcional.

Na primeira seção intitulada “Vulnerabilidades, Mato Grosso do Sul e a PRF” contextualizaremos o conceito de vulnerabilidade social e suas implicações especialmente nas áreas de fronteira, a relevância que o Estado de Mato Grosso do Sul tem para as organizações criminosas na logística de escoamento das drogas ilícitas e o importante papel que a PRF exerce nacionalmente no combate ao narcotráfico, apresentando alguns resultados das últimas duas décadas de apreensões relacionadas ao tráfico de drogas.

Na seção “Resultados da Pesquisa” apresentaremos a compilação dos dados obtidos na pesquisa das ocorrências de tráfico de drogas registradas pela

PRF no Mato Grosso do Sul em 2022, identificando e analisando as principais características socioeconômicas observadas entre “mulas do tráfico de drogas”.

Na terceira seção denominada “O caminho a seguir” traremos ao debate a importância da efetivação de políticas públicas especialmente na área da educação e profissionalização que contribuam para um possível afastamento da delinquência, além de um apontamento para a Justiça Restaurativa como modelo a ser aplicado em alguns crimes de tráfico de drogas.

### **VULNERABILIDADES, MATO GROSSO DO SUL E A PRF.**

O conceito de Vulnerabilidade, bastante explorado no campo do saber, apresenta uma série de desdobramentos conceituais, que remete à multidimensionalidade do termo (CANÇADO, p. 01, 2014).

Para Padoin (p. 03, 2008) vulnerabilidade social apresenta características variadas e abrange inúmeras dimensões relacionadas às características próprias de determinados indivíduos ou grupos, conectados ao meio em que estão inseridos. Dificuldade em acesso à educação, lazer, cultura e trabalho, num cenário em que tais indivíduos ou grupos encontram dificuldades de ter acesso a equipamentos, oportunidades sociais e econômicas contribuem para uma situação de vulnerabilidade.

Segundo dados do IPEA (2022), nas últimas décadas o Brasil apresentou melhoras em alguns indicadores de vulnerabilidade social como exemplo o IVS Infraestrutura urbana que passou de 0,351 em 2000 para 0,210 em 2021; o IVS Capital Humano que passou de 0,503 em 2000 para 0,217 em 2021 e o IVS Renda e Trabalho que reduziu de 0,485 para 0,320 no mesmo período. Entretanto, a desigualdade social e a disparidade de renda per capita entre os estados brasileiros continuam acentuados, especialmente nas regiões de fronteira.

Composto pelos arcos Norte, Central e Sul e dividido com base em critérios socioeconômicos, o recorte territorial da faixa de fronteira brasileira evidencia a dimensão das diferenças de cada região; seja cultural, populacional, econômica, ambiental, dentre outros.

Embora não seja exclusivo do arco Central, a atividade de tráfico de drogas movimenta a faixa de fronteira central (PINTO; OLIVEIRA; MARGUTI, 2018); e o crime organizado se aproveita das disparidades socioeconômicas dessa região para implementar suas ações ilegais.

Localizado na fronteira com o Paraguai e a Bolívia, dois grandes produtores de maconha e cocaína, respectivamente, o Estado de Mato Grosso do Sul tornou-se um local estratégico na logística das organizações criminosas que atuam no tráfico de drogas. A longa faixa de fronteira seca, a baixa densidade demográfica e a proximidade com outros estados nacionais receptores e integrantes da rede de ligação dessas mercadorias ilegais com grandes centros econômicos, contribuem para que o Mato Grosso do Sul seja utilizado como rota significativa para o tráfico de drogas (SILVA, 2022).

Outro fator aproveitado na logística do narcotráfico é a complexidade do ajuntamento transfronteiriço entre as diversas cidades-gêmeas localizadas no estado sul-mato-grossense, como exemplo as cidades de Ponta Porã (MS) e Pedro Juan Caballero (PY), Coronel Sapucaia (MS) e Capitán Bado (PY), dentre outras. O livre trânsito transnacional e as limitadas ações integradas de cooperação na área de segurança contribuem para o ingresso e o escoamento de drogas ilícitas no território nacional, ao passo que a elevada integração cultural e social dessas regiões e os baixos índices socioeconômicos favorecem a cooptação de trabalhadores para prática de atividades ilegais.

De acordo com Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2010), entre 2000 e 2010 alguns indicadores de vulnerabilidade no Estado de Mato Grosso do Sul apresentaram melhoras como o índice de crianças com até 14 anos extremamente pobres que passou de 11,47% para 6,34%; a redução no percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza, que passou de 15,33% para 9,08% e o percentual de pessoas de 18 anos ou mais sem ensino fundamental completo e em ocupação informal que reduziu de 48,66% para 33,90.

Entretanto, conforme afirma Belarmino (2021) em sua análise dos indicadores socioeconômicos da região de planejamento Sul Fronteira (MS) que abrange cidades fronteiriças sul-mato-grossenses como Antônio João, Ponta Porã, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos e Sete Quedas, a região apresenta indicadores socioeconômicos baixos e disparidades econômicas e sociais. A partir de cidades como Antônio João, Ponta Porã, Aral Moreira, dentre outras, o escoamento do entorpecente que entra pela fronteira sul-mato-grossense se utiliza do modal rodoviário bem-organizado e relativamente bem conservado que contribuiu para a formação de redes criminais ao longo de décadas (FRANÇA, 2021).

Em paralelo, a Polícia Rodoviária Federal (PRF), Órgão de Segurança Pública permanente e responsável pelo patrulhamento das rodovias federais (BRASIL, 1988, art. 144), atua diretamente no combate aos crimes transfronteiriços e seus resultados operacionais de apreensões relacionadas ao crime de tráfico de drogas, especialmente no estado de Mato Grosso do Sul, atestam a importância desse órgão para a segurança pública nacional.

Segundo o Atlas de Combate ao Crime da PRF (p. 31 a 37, 2022), a apreensão de maconha e seus derivados saltou de 17,86 toneladas em 2001 para 552,14 toneladas em 2021, um aumento de 3.247 %, fruto do crescimento e especialização nos métodos de fiscalização. Ao longo da série histórica de 2001 a 2021 a PRF apreendeu um total de 3.652,6 toneladas de maconha e derivados e o estado de Mato Grosso do Sul sozinho foi responsável pela apreensão de 1.705,91 toneladas, o que corresponde a aproximadamente 46,7% de toda a maconha e seus derivados apreendidos pela PRF durante as últimas duas décadas.

No caso da cocaína, os números da série histórica são ainda mais expressivos. Em 2001 a PRF apreendeu 290 kg da droga, enquanto em 2021 atingiu a marca de 35,37 toneladas, um aumento superior a 12.000%. Ao longo dos últimos 20 anos foram apreendidas 204,8 toneladas de cocaína sendo o estado de Mato Grosso do Sul responsável pela apreensão de 46,66 toneladas, o que corresponde a 22,9 % de toda cocaína apreendida ao longo da série histórica, colocando a PRF

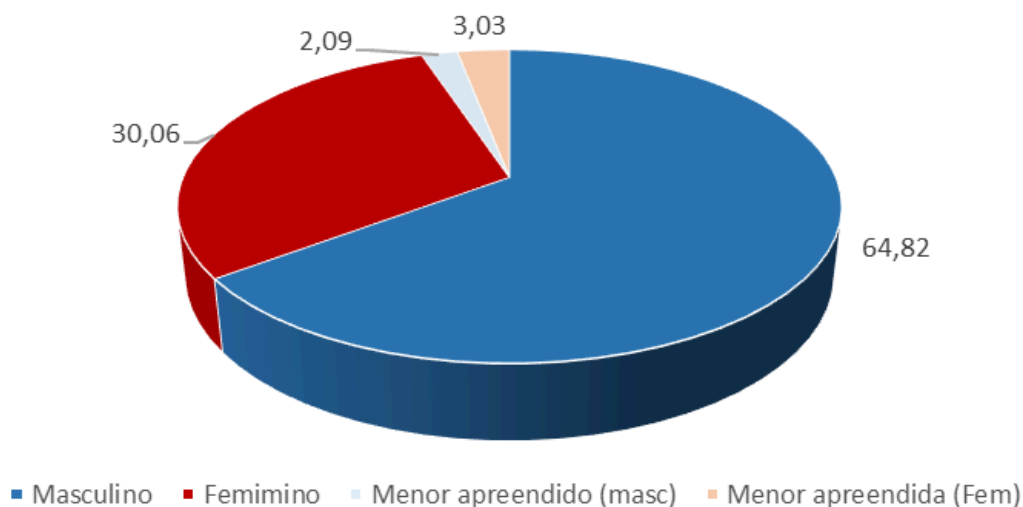
presente no estado sul-mato-grossense novamente em primeiro lugar no Brasil, assim como no caso da maconha e seus derivados.

Considerando, portanto, a importância da atuação da PRF no combate ao tráfico de drogas no cenário nacional, especialmente com os números expressivos alcançados no estado de Mato Grosso do Sul, este estudo analisou as ocorrências de tráfico de drogas registradas em 2022 pela PRF de Mato Grosso do Sul com o objetivo de identificar e estabelecer a relação entre as principais vulnerabilidades e características socioeconômicas que favorecem a cooptação pelo crime organizado das “mulas do tráfico”, pessoas aliciadas para o trabalho de transporte de drogas ilícitas, de forma a contribuir com o meio acadêmico na busca de políticas públicas eficazes para promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos as quais são cada vez mais necessárias e importantes para o desenvolvimento socioeconômico de uma população e possível afastamento da delinquência.

## RESULTADOS DA PESQUISA

No ano de 2022, a PRF no Estado de Mato Grosso do Sul lavrou mais de 800 boletins de ocorrência relacionados ao “Tráfico de drogas”. Algumas dessas ocorrências apresentaram mais de uma pessoa presa; outras, entretanto, não registraram presos em virtude de fuga do local, por exemplo. Conforme a figura 1, a maioria das pessoas presas foram do gênero masculino:

**Figura 1** – Presos por gênero (em porcentagem).



Fonte: Sistema BOP-PRF (2022). Elaborado pelo autor.

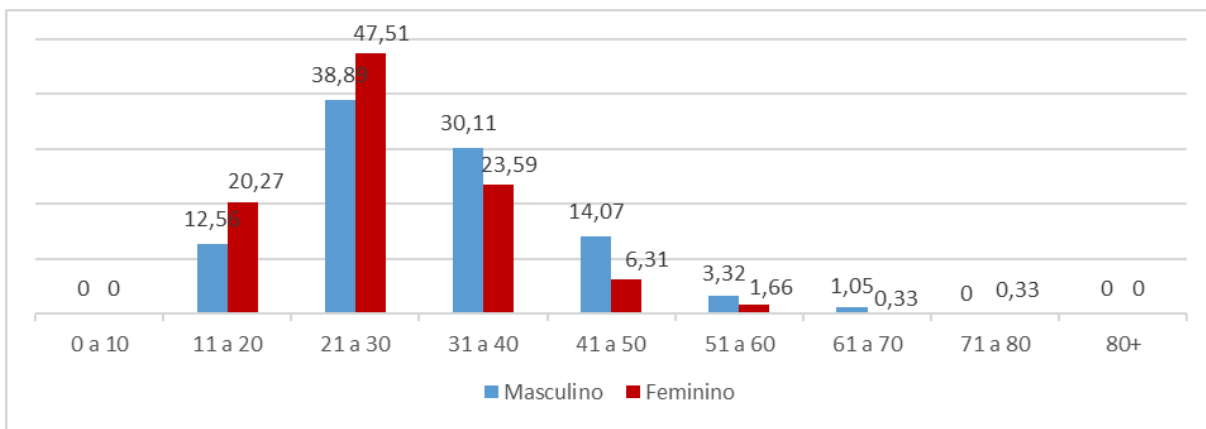


De acordo com os dados do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN (2022), o total da população prisional feminina e masculina no Brasil, excluídos os presos sob custódia das Polícias Judiciárias, Batalhões de Polícia e Bombeiros Militares, é de 654.704, das quais 28.699 eram mulheres o que representa 4,38% do total. Observa-se, portanto, um descolamento da porcentagem de mulheres presas por tráfico de drogas pela PRF no Mato Grosso do Sul (30,06%) quando comparado a porcentagem nacional (4,38%).

Esse resultado pode ser explicado por um crescente envolvimento de mulheres, muitas vezes em situação de vulnerabilidade (baixa escolaridade, desempregadas, com histórico de uso de entorpecentes) em crimes relacionados ao tráfico de drogas. Para Vasoni e Santana (2017) o aumento expressivo do encarceramento feminino nos últimos 15 anos (567 % segundo dados do Infopen – 2014) se deu principalmente pela maior inserção das mulheres no crime de tráfico de drogas, e o estado de Mato Grosso do Sul lidera a taxa de prisão de mulheres por crimes relacionados ao narcotráfico.

Quando observamos o recorte de idade das pessoas presas por tráfico de drogas com a PRF no Mato Grosso do Sul em 2022 verifica-se que 69% do gênero masculino possuem de 21 a 40 anos; e para o mesmo intervalo 71,1% no caso do gênero feminino.

**Figura 2 - Faixa Etária (em porcentagem).**



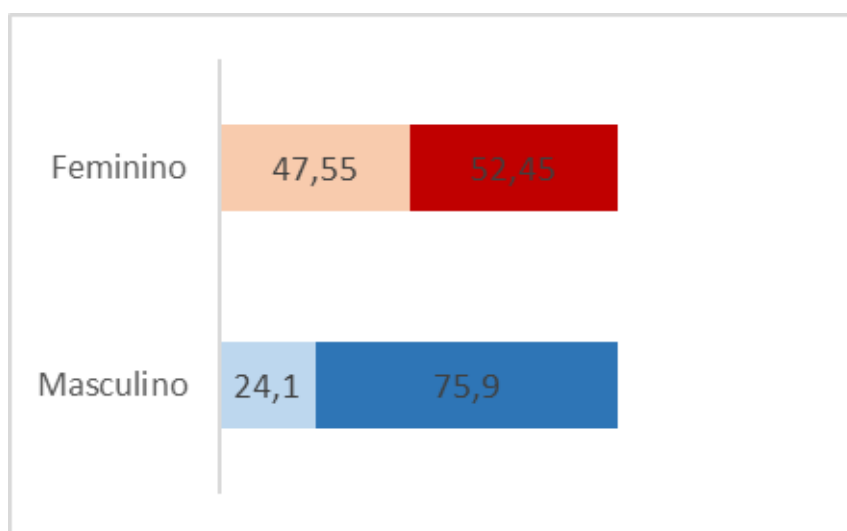
Fonte: Sistema BOP-PRF (2022). Elaborado pelo autor.



Dentro do Recorte de Idade 11 a 20 anos, os menores de idade apreendidos (<18 anos) representam 24,1% no gênero masculino e 47,55% no gênero feminino, apontando para um envolvimento maior e cada vez mais cedo do gênero feminino com o crime de tráfico de drogas no Mato Grosso do Sul. Em números absolutos, a participação de menores de idade do gênero feminino também foi maior que a do gênero masculino nas ocorrências registradas.

Especialmente no caso dos menores de idade e dos mais jovens, deve-se considerar não só a vulnerabilidade econômica em que estão inseridos, mas também as vulnerabilidades sociais a que estes grupos estão expostos, como a necessidade de fama, de correr riscos, de pertencimento e poder (FEFFERMANN, p. 141, 2018).

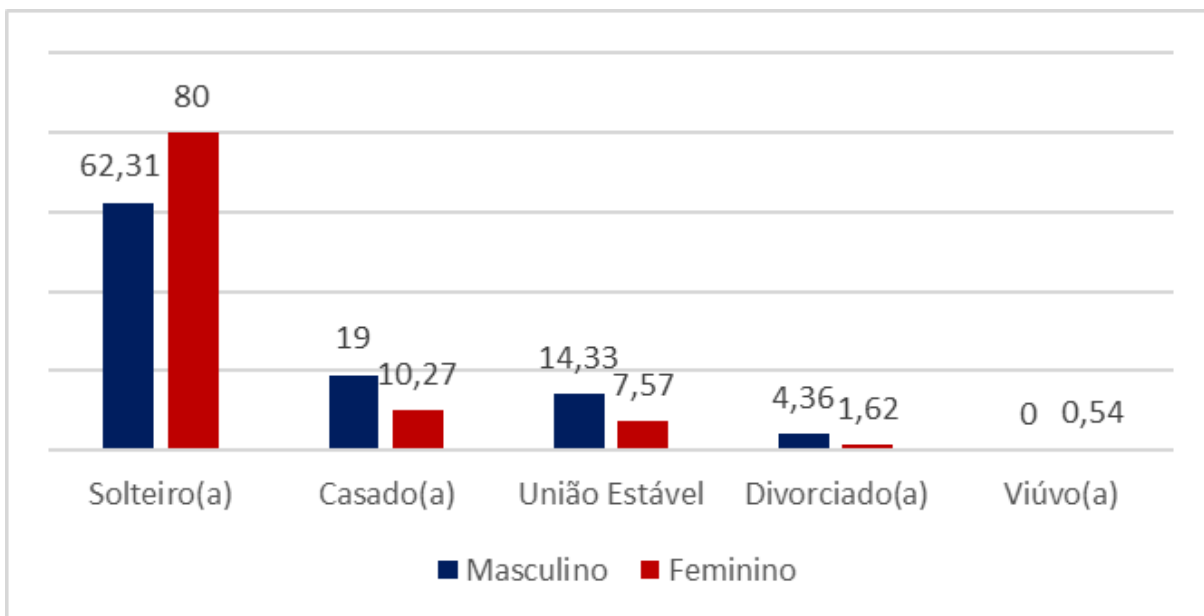
**Figura 3** – Recorte de Idade 11 a 20 anos – Menores e Maiores de idade (em porcentagem).



Fonte: Sistema BOP-PRF (2022). Elaborado pelo autor.

O Estado Civil declarado também aponta um resultado preocupante para o gênero feminino: 80% declararam-se solteiras, o que acaba impactando diretamente no estado de maternidade. Em seu estudo, em consonância com os dados apresentados relacionados ao perfil da mulher encarcerada Costenaro et al (p. 14, 2021) afirma que “a maioria consiste em mulheres pardas, com baixa escolaridade e, por conseguinte, de classes sociais mais pobres, as quais, em sua maioria, são mães solteiras à mercê do sistema”.

**Figura 4 – Estado Civil declarado (em porcentagem).**



Fonte: Sistema BOP-PRF (2022). Elaborado pelo autor.

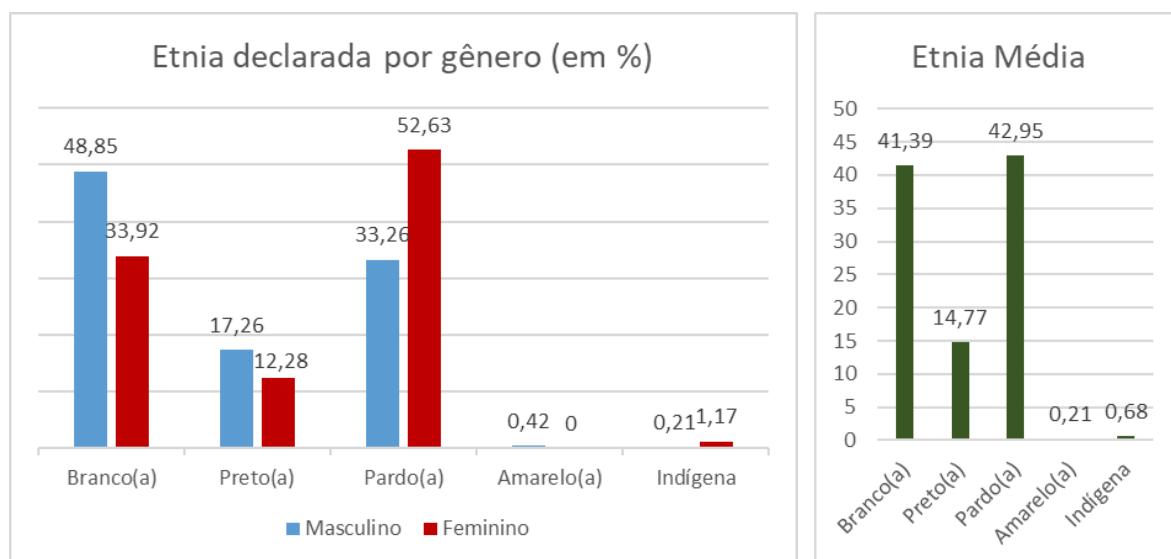
As consequências sociais na restrição de liberdade de mulheres mães solteiras vão além do elevado encarceramento feminino; atingem toda sua estrutura familiar com o declínio da situação financeira, o enfraquecimento de vínculos afetivos e problemas com a escolaridade dos filhos. (FLORES, não paginado, 2019, apud WACQUANT, p. 215-232, 2004.

Embora não esteja mensurado nos resultados do estudo, a responsabilidade que a família exerce na educação e na boa formação dos filhos não pode deixar de ser evidenciado como fator contribuinte para um possível afastamento da delinquência. Em seu estudo sobre novas abordagens para segurança pública e política de drogas, Filho afirma:

“Ensinemos a nossos filhos o respeito à lei. Ensinemos a nossos filhos o uso de expressões simples –e indispensáveis- como ‘por favor’, ‘obrigado’, ‘bom-dia’. Contemos aos nossos filhos a história de nossos antepassados e o lugar das substâncias psicoativas no alívio dos sofrimentos humanos, sem demonizá-las. Ensinemos nossos filhos a nadar nas dificuldades da vida. Do ponto de vista das substâncias psicoativas, devemos, desde muito cedo, dizer-lhes dos riscos e danos possíveis, das implicações, das necessidades; ensinemos a nossos filhos e filhas o valor do sim e o valor do não; deixemos a eles as decisões, erros e acertos. Assim crescerão”. (FILHO, p. 155, 2009)

Para o cálculo do índice Etnia Declarada a pesquisa considerou as ocorrências com o campo “Etnia” preenchido. Os resultados obtidos estão apresentados no gráfico esquerdo dividido por gêneros. O gráfico à direita apresenta a Etnia Média entre os presos de ambos os gêneros.

**Figura 5** – Etnia declarada por gênero e Etnia Média (em porcentagem).



**Fonte:** Sistema BOP-PRF (2022). Elaborado pelo autor.

De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios – PNAD Contínua (IBGE, 2021), 43% dos brasileiros se declararam brancos e 56,1% se declararam pretos ou pardos.

Na comparação com os resultados obtidos na pesquisa verifica-se semelhança à etnia média nacional: 41,39% das pessoas presas se declararam brancos e 57,72% se declararam pretos ou pardos.

Em estudo publicado no Anuário de Segurança Pública (edição 2022) elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública “ao longo dos últimos anos, o percentual da população negra encarcerada tem aumentado. Se em 2011, 60,3% da população encarcerada era negra e 36,6% branca, em 2021, a proporção foi de 67,5% de presos negros para 29,0% de brancos”. (LAGRECA et al, p. 11, 2022). O estudo considera pretos e pardos para o cálculo da população negra, de acordo com a classificação do IBGE.

Entretanto, ao comparar os números das pessoas pardas ou pretas presas pela PRF por tráfico de drogas no Mato Grosso do Sul em 2022 (57,72%) com a média nacional da população negra encarcerada no ano de 2021 (67,5%), verifica-se uma diferença de aproximadamente 10%, demonstrando que as abordagens a pessoas e veículos da PRF em suas ações de estratégia de combate ao narcotráfico não estão apoiadas em mero perfilamento racial.

Este apontamento é relevante, pois no ano de 2021, em decisão recente, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em julgamento ao Recurso em *Habeas Corpus* nº 158580 - BA (2021/0403609-0), definiu critérios que justificam a fundada suspeita para busca pessoal e veicular.

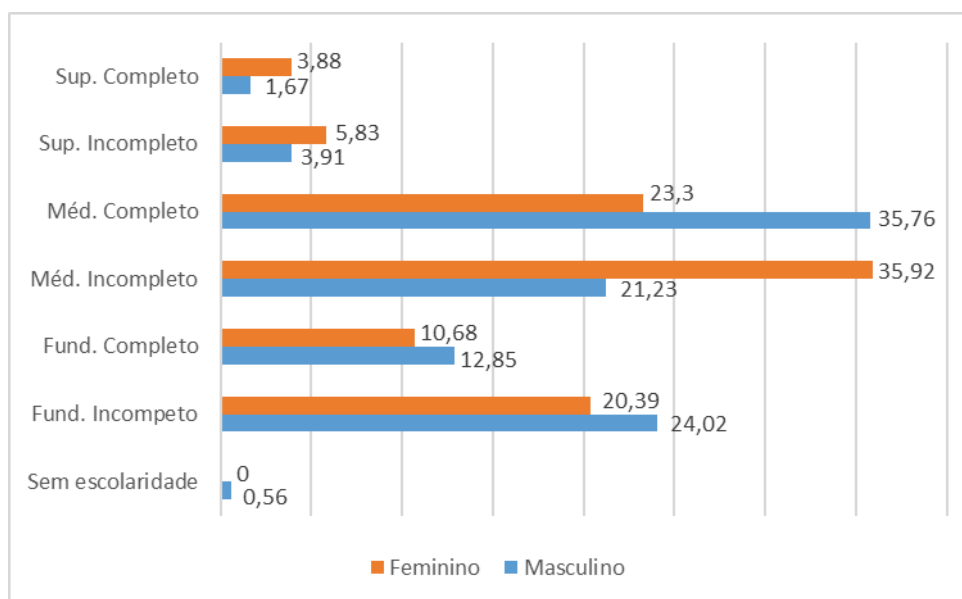
Entre as razões apontadas na decisão, o Relator cita o racismo estrutural e o perfilamento racial afirmando que o policiamento ostensivo tende, mesmo de forma nem sempre consciente, a concentrar suas ações em grupos marginalizados e considerados potencialmente criminosos por fatores subjetivos como idade, cor da pele, gênero, classe social.

No índice Escolaridade Declarada a pesquisa considerou para o cálculo apenas as ocorrências criminais com o campo “Escolaridade” preenchido, não considerando, portanto, as ocorrências com o campo “Escolaridade” não preenchido.

Apenas 5,58% do gênero masculino e 9,71% do gênero feminino possuem escolaridade declarada acima do ensino médio completo (superior incompleto ou superior completo). Não houve registros de Escolaridade Declarada para pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

A figura 6 retrata a escolaridade Declarada entre os gêneros masculino e feminino:

**Figura 6 – Escolaridade declarada (em porcentagem).**



Fonte: Sistema BOP-PRF (2022). Elaborado pelo autor.

A baixa escolaridade reflete em oportunidades de trabalho escassas, com pouca especialização e conseqüentemente baixa renda. A maioria das profissões declaradas pelas pessoas presas estão ligadas à prestação de serviços de baixa complexidade técnica. As 20 profissões mais citadas nas ocorrências, em ordem de recorrência, foram as seguintes:

**Quadro 1 – Profissões declaradas.**

Ordem	Profissão	Ordem	Profissão
1º	Motorista	11º	Diarista
2º	Desempregado(a)	12º	Servente de Pedreiro
3º	Autônomo(a)	13º	Serviços Gerais
4º	Estudante	14º	Costureiro(a)
5º	Motorista de aplicativo	15º	Garçom/Garçonete
6º	Do lar	16º	Agricultor(a)
7º	Vendedor(a)	17º	Cozinheiro(a)
8º	Pedreiro	18º	Empresário(a)
9º	Comerciante	19º	Empregada Doméstica
10º	Mecânico	20º	Manicure

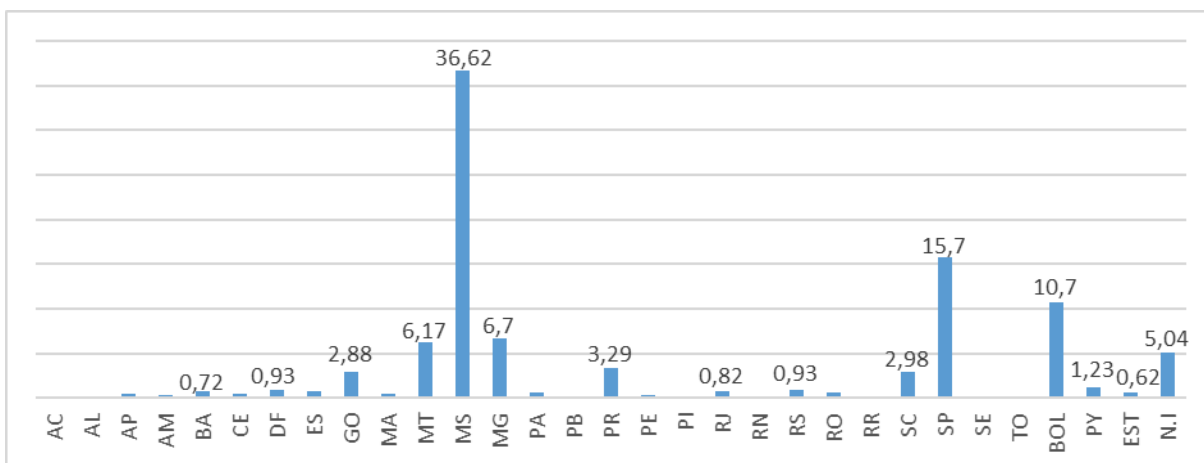
Fonte: Sistema BOP-PRF (2022). Elaborado pelo autor.

Percebe-se uma elevada repetição de ocorrências envolvendo motoristas profissionais, especialmente caminhoneiros, os quais são cooptados pelo crime organizado para o transporte das drogas. Muitas vezes esses profissionais não possuem antecedentes criminais e qualquer vínculo com facções criminosas. Geralmente são abordados em pátios de postos de combustíveis onde recebem a oferta de transporte da droga.

O alto valor oferecido pelo frete ilícito é o atrativo utilizado. Os desempregados aparecem em segundo lugar, entretanto, pode-se afirmar que o número de desempregados é muito maior que o encontrado no levantamento, pois muitos dos presos declararam profissões, mas não relatam que no momento da prisão estavam desempregados.

As ocupações: Do lar, Diarista, Empregada Doméstica e Manicure foram declaradas apenas por pessoas do gênero feminino. As profissões Pedreiro, Mecânico e Servente de Pedreiro foram declaradas apenas por pessoas do gênero masculino. O gráfico Onde Moram apresenta onde as pessoas presas por tráfico de drogas declararam morar no dia em que foram detidas pela PRF:

**Figura 7 – Onde moram (em porcentagem).**



**Fonte:** Sistema BOP-PRF (2022). Elaborado pelo autor. (DATA)

A análise do gráfico acima é muito importante pois revela a movimentação das “mulas do tráfico” no território nacional, e ajuda a compreender a dinâmica de cooptação dessas pessoas pelo crime organizado.

Entre os pontos de destaque, observa-se que a maioria absoluta das pessoas presas moravam no próprio Mato Grosso do Sul, dos quais mais de 55% declararam morar na capital Campo Grande (MS), apontando para a importância que o estado tem para as organizações criminosas tanto na cooptação de trabalhadores, quanto no ingresso e distribuição dos entorpecentes.

Com cerca de 916 mil habitantes segundo o IBGE (2021), a capital sul-mato-grossense é considerada estratégica para a logística do crime organizado, sendo um forte entreposto de drogas entre os países produtores e os destinatários finais e ponto focal na cooptação do estado sul-mato-grossense.

Em segundo lugar e não menos importante, o estado de São Paulo representa um grande polo consumidor e também distribuidor de drogas. Intrinsecamente relacionado ao estado de São Paulo, a Bolívia sozinha apresentou 10,7% do total das pessoas presas, resultado do tráfico de cocaína desse país Andino e da forte imigração do povo boliviano especialmente para o estado de São Paulo motivados pela busca de trabalho, prioritariamente o trabalho informal de costura.

Outro fator determinante para o elevado número de pessoas presas serem moradores do estado de São Paulo se dá pelo atual domínio da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) na fronteira sul-mato-grossense. Em contrapartida, o estado do Rio de Janeiro, apesar de ser um grande destino de drogas e armas, não envia números consideráveis de “mulas do tráfico” para o Mato Grosso do Sul, corroborando o domínio paulista na fronteira sul-mato-grossense.

## **O CAMINHO A SEGUIR**

O Brasil é signatário de diversas convenções internacionais sobre drogas e Direitos Humanos e possui vasta legislação sobre o tema, como exemplo o Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 que aprovou a Política Nacional sobre Drogas, mas o que se vê na prática é uma dificuldade na implementação ou continuidade de políticas públicas ou projetos sociais que promovam um possível afastamento da delinquência.



Educação e trabalho, intrinsecamente relacionados, são caminhos para uma sociedade mais saudável. Educar desde cedo e profissionalizar o jovem são alguns dos eixos de responsabilidade que o poder público e o privado devem trilhar juntos.

No campo da educação, Vieira (p. 12, 2017) afirma que “a educação é um pilar estratégico do desenvolvimento e eixo indispensável para o planejamento público estatal. Tal premissa também é verdadeira para as fronteiras brasileiras”. Os altos índices de reprovação e evasão escolar evidenciados no país, especialmente nas regiões de fronteira, também foram observados neste trabalho pela baixa escolaridade das pessoas presas por tráfico de drogas. Políticas públicas que promovam educação de qualidade e ataquem a evasão escolar emergem como essenciais e urgentes.

No campo do trabalho, as políticas públicas de profissionalização de jovens e adultos devem estar alinhadas com as grandes e rápidas transformações das últimas décadas nas áreas de economia, ciência e tecnologia.

O papel da Justiça também é muito importante. A política de guerra às drogas adotada pelo Brasil gera elevada criminalização e consequente estigmatização de usuários de drogas e de pessoas envolvidas com o micro tráfico (tráfico de pequenas proporções e pouca relevância), que após terem suas “fichas sujas” são lançados à própria sorte.

Um caminho que passa a ser debatido para estes casos é da aplicação da Justiça Restaurativa, que procura substituir a aplicação de um castigo (cárcere, por exemplo), a mecanismos que permitam entender as consequências do fato lesivo e o restabelecimento dos laços sociais (RAMIDOFF, p. 1704, 2020).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pelo que foi evidenciado, a maioria das pessoas cooptadas pelo crime organizado para o transporte de drogas no Mato Grosso do Sul em 2022 relacionadas nas ocorrências de tráfico de drogas com a PRF possuem pouca escolaridade e exercem trabalhos de baixa complexidade com altos índices de desemprego e informalidade. Para França (2021) o crescimento da atividade

criminal, a precarização do trabalho, a baixa escolarização e o desemprego contribuem diretamente para o ingresso de pessoas no trabalho ilícito.

A maioria dos presos são do gênero masculino, solteiros, se declararam negros (pretos ou pardos) e possuem entre 21 a 30 anos. Embora o número de pessoas do gênero masculino seja superior, o número de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas apresenta resultados preocupantes. Entre os menores de idade apreendidos, o gênero feminino foi mais recorrente, indicando um envolvimento com o narcotráfico cada vez mais cedo entre as pessoas do gênero feminino.

Morar em cidades ou regiões em que organizações criminosas possuem redes logísticas estabelecidas e domínio territorial também favorece a cooptação dessas pessoas tanto na origem, quanto no destino, como é o caso das cidades de São Paulo/SP e Campo Grande/MS. Pelas facilidades que oferecem, as cidades-gêmeas e as cidades em áreas de fronteira com o Paraguai e a Bolívia também fornecem muitos trabalhadores para o escoamento das drogas pelo território nacional.

Especialmente no caso dos jovens, políticas públicas devem considerar não só a vulnerabilidade econômica em que estão inseridos, mas também as vulnerabilidades sociais a que estes grupos estão expostos, como a necessidade de fama, de correr riscos, de pertencimento e poder (FEFFERMANN, p. 141, 2018).

Emergem como essenciais ações que promovam educação de qualidade e que ataquem a evasão escolar, especialmente nas regiões de fronteira e com enfoque nas populações mais carentes e próximas a áreas de domínio do crime organizado; a profissionalização de jovens e adultos precisa alinhar-se com as constantes mudanças econômicas, tecnológicas e científicas. Políticas públicas nas áreas de educação e profissionalização devem incluir mulheres, negras, jovens e solteiras, consideradas bastante vulneráveis de cooptação pelo crime organizado para o transporte de drogas.

No caso dos maiores de idade, a aplicação da Justiça Restaurativa em alguns crimes relacionados ao tráfico de drogas pode contribuir para a reinserção social e conseqüentemente afastamento da reincidência, motivada pela exclusão

social e pela falta de oportunidade de trabalho, especialmente no caso de mães solteiras. Coloca-se o eixo Aplicabilidade da Justiça Restaurativa nos crimes de tráfico de drogas como sugestão para futuros estudos na área.

## REFERÊNCIAS:

BELARMINO, Obedias Miranda; VIEIRA, Rosele Marques. **O desenvolvimento nos territórios de fronteira: Análise dos indicadores socioeconômicos da região de planejamento Sul fronteira/MS**. Desenvolvimento Socioeconômico em Debate, v. 7, n. 1, p. 101, 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 13 de abr. 2023.

BRASIL. MJSP. **Sisdepen**. Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 01 de abr. de 2023.

BRASIL. Polícia Rodoviária Federal. **Atlas de Combate ao Crime PRF**, p. 31 a 37, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/atlas-da-prf/atlas-de-combate-ao-crime> . Acesso em: 01 de abr. de 2023.

CANÇADO<sup>1</sup>, Taynara Candida Lopes; DE SOUZA, Rayssa Silva; DA SILVA CARDOSO, Cauan Braga. **Trabalhando o conceito de Vulnerabilidade Social**, p. 01, 2014.

COSTENARO, Ana Paula et al. **A mulher encarcerada por tráfico de drogas sob o olhar da criminologia feminista**, p. 14, 2021.

FEFFERMANN, Marisa. **O jovem/adolescente “trabalhador” do tráfico de drogas**. Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, p. 138-141, 2018.

FILHO, Antônio Nery. **Novas abordagens para segurança pública e políticas de drogas** / editado por: Conselho Internacional de Segurança e Desenvolvimento (ICOS). - Petrópolis: Vozes, 2009. 196 p. : il. ; 26 cm. pág. 155.

FLORES, NELIA; PORTUGAL, MARIA; SMEHA, LUCIANE NAJAR. Mães presas, filhos desamparados: maternidade e relações interpessoais na prisão. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 28, p. e280420, 2019.

FRANÇA, Giovanni. Os jovens e a criminalidade em Mato Grosso do Sul. **Revista USP**, v. 1, n. 129, p. 98, 2021.

IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 1998. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD 2021)**. Rio de Janeiro: IBGE.

Disponível em:

<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>.

Acesso em: 02 abr. de 2023

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. **Perfil: Mato Grosso do Sul. Vulnerabilidades**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/uf/50#sec-vulnerabilidade>. Acesso em: 15 de abr. de 2023.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios e Regiões Metropolitanas brasileiras**, 2022. Disponível em: <http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/planilha>. Acesso em 12 de abr. de 2023.

LAGRECA, Amanda; BARROS, Betina; SENNES, Iara. As 820 mil vidas sob a tutela do Estado, p. 11, 2022. In: **FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Edição 2022. Disponível em:

<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica>. Acesso em: 23 de abr. de 2023.

PADOIN, Isabel Graciele. **A Importância do capital social no combate à vulnerabilidade social: O caso da Vila Oliveira**, p. 03, 2008.

PINTO, Carlos Vinícius da Silva; OLIVEIRA, Samara; MARGUTI, Bárbara Oliveira. Um estudo sobre as citações de vulnerabilidade social nos arcos de fronteira do Brasil. In: PÊGO FILHO, Bolívar Coordenador; MOURA, Rosa Organizadora.

**Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública**, volume 1. Rio de Janeiro: Ipea, 2018.

RAMIDOFF, Mário Luiz; PONTAROLLI, André Luis. **Justiça restaurativa e drogas**. REVISTA QUÆSTIO IURIS, v. 13, n. 04, p. 1704, 2020.

SILVA, Wagner Ferreira da. **Mato Grosso do Sul: fronteira estratégica para o crime organizado**. IDESF. 1 de jul. de 2022. Disponível em: <

<https://www.idesf.org.br/2022/07/01/mato-grosso-do-sul-fronteira-estrategica-para-o-crime-organizado>>. Acesso em 15 de mar. de 2023.

VASONE, Nathália Blockwitz; SANTANA, Isael José. **O encarceramento feminino por tráfico de drogas: motivações e desdobramentos**. Anais do Sciencult, v. 7, n. 1, p. 342, 2017.

VIEIRA, Gustavo Oliveira. Educação e desenvolvimento regional e os desafios trans(fronteiriços). In: BARROS, Luciano Stremel et al. **Diagnóstico de Desenvolvimento das cidades gêmeas do Brasil—educação, saúde, economia e segurança pública. A análise dos números. Foz do Iguaçu (PR): Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social das Fronteiras (IDESF)**, p.12, 2017.